

JORNAL DE

hoje

LEI Nº 398, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública o Grupo Afro-Cultural 20 de Novembro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo Afro-Cultural 20 de Novembro, com sede provisória a Rua Queluz, s/n, Queimados, 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

898

Projeto n.º _____

Publicado 27/11/84
JORNAL DE HOJE